



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DSATS
A Secretária-Geral
07/04/23
[Handwritten signature]

Ofº nº 3473/MAP - 20 Abril 07

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 695	26-01-2007	Registo nº 536	30-01-2007

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 722/X (2ª) - AC DE 25 DE JANEIRO DE 2007, DOS SENHORES DEPUTADOS MANUEL MOTA E OUTROS (PS) - LICENCIAMENTO DE OBRA EM ÁREA DO PARQUE NATURAL LITORAL NORTE (ESPOSENDE)

DSATS - *Manuel Gonçalves* - *António José Leano*
- Manuel Laranjeira - *Isabel Jorge*
- Joaquim Couro

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2213/2007/2737 de 17 de Abril do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN
07/04/23
Quovans
A Directora de Serviços

A Chefe do Gabinete

[Handwritten signature]

Maria José Ribeiro

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
2594
Gabinete da Secretária-Geral

07/04/23
Proc.º n.º 03

SMM
Ao *[Handwritten signature]*
Para preparar o expediente
21 ABR 2007
O Chefe de Divisão
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES	
Entrada N.º	2165
Processo N.º	18 / 4 / 2007

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
863	30.01.07	MAOTDR/2213/2007/2737 PROCº 48.01	17-04-2007

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 722/X/2º - AC DE 25 DE JANEIRO DE 2007 -
LICENCIAMENTO DE OBRA EM ÁREA DO PARQUE NATURAL LITORAL
NORTE (ESPOSENDE)

Em resposta ao Requerimento nº 722/X/2ª, de 25 de Janeiro de 2007, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de informar V. Exa. do seguinte:

O terreno em causa situava-se dentro dos limites da então Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende (APPLE), actualmente reclassificada como Parque Natural do Litoral de Esposende (PNLN) e em área de aplicação do Regulamento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Caminha-Espinho, estando incluído no perímetro urbano definido pelo Plano Director Municipal (PDM) em vigor no concelho de Esposende.

Na cartografia de síntese do POOC, o terreno é tipificado como zona de aplicação do Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), pelo que conforme o prescrito no regulamento do já referido POOC, se aplicam os parâmetros urbanísticos definidos nos PMOT.

Na inexistência de Plano de Ordenamento na APPLE e no PNLN, aplica-se o previsto nos diplomas legislativos que deram origem a estas Áreas Protegidas (Decreto-Lei nº 357/87 e Decreto Regulamentar nº 6/2005) e nos Planos de Ordenamento em vigor para este território (POOC Caminha-Esposende e PDM Esposende).

Tendo o terreno em causa capacidade construtiva, decorrente da aplicação do PDM de Esposende (Perímetro Urbano) e do POOC Caminha-Espinho (área de aplicação de PMOT), não



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Ministro

poderia o PNLN, obrigado que está ao cumprimento do princípio da legalidade, emitir parecer negativo.

Importa ainda referir que os serviços do PNLN, adoptaram posições concretas, dentro dos limites da legalidade, ao longo de todo o processo, evidenciando nas informações técnicas a sensibilidade do local e a necessidade de serem acauteladas medidas de minimização dos impactes da construção.

A génese desta situação coloca-se ao nível da definição da capacidade construtiva, por parte dos instrumentos de ordenamento do território em vigor, para o local em causa. A partir desse momento, nada poderia a área protegida fazer, dentro da legalidade, para ultrapassar esses constrangimentos.

Consideramos que a elaboração do Plano de Ordenamento do PNLN, que teve a primeira reunião da sua Comissão Mista de Coordenação no passado dia 23 de Janeiro e que terá a sua conclusão técnica ainda este ano, será essencial para obviar situações semelhantes que se possam colocar no futuro.

Com os melhores cumprimentos,

pel' A Chefe do Gabinete

Ana Maria Felício
Chefe de Gabinete em Substituição

Conceição Cordovil

/EG